

LEI Nº 1132/94.

**À SANÇÃO**

Sala das Sessões, 14, Junho, 1994

Presidente

**EMENTA:** Acrescenta item ao artigo 5º da Lei Nº 1001/91, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, usando de suas atribuições, propõe à apreciação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1º - O artigo 5º da Lei 1001, de 29 de maio de 1991, será acrescentada do seguinte item:

VII - recurso do Tesouro Municipal.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 14 de Junho de 1994.

  
EDSON NEVES DOS SANTOS - PRESIDENTE.

  
HILDEBRANDO MOURA DE FIGUEIREDO - 1º SECRET.